



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Itaparica

Segunda-Feira • 22 de Fevereiro de 2016 • Ano V • Nº 266

Publicações deste Diário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

- *RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016)*
- *ERRATA DO EXTRATO E DO EDITAL Nº 01/2016 (CONCURSO PÚBLICO)*

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: pmitaparcaba.imprensaoficial.org

GESTOR: RAIMUNDO NONATO DA HORA FILHO

ASSINADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL

LICITAÇÕES E CONTRATOS – RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016 – PROCESSO Nº 002/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para, Contratação de escritório de advocacia para o ajuizamento, manutenção e acompanhamento de ação judicial a ser proposta com o intuito de regularizar o valor pago a título de royalties ao município, bem como a devida correção monetária e sem os descontos do PASEP, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes, objetivando a Contratação da **CORDEIRO ACCIOLY LARANJEIRAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/CPF: **07.710.758/0001-62**, no valor *Estimado de acordo com o proveito econômico, cláusula 3ª entre R\$ 9.000,00 e R\$ 170.000,00*, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Itaparica, 19 de Fevereiro de 2016.

Raimundo Nonato da Hora Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

LICITAÇÕES E CONTRATOS – ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA / BAHIA



CONCURSO PÚBLICO – Edital: Nº 01/2016

ERRATA DO EXTRATO E DO EDITAL Nº 001/2016

A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público Edital nº 001/2016, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Itaparica/BA, através da Portaria Municipal nº. 005/2015, de 04 de Novembro de 2015, torna pública a 2ª **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016**, destinado preenchimento de cargos vagos e cadastro reserva do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal. De acordo com a nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

Onde se Lê:

10. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTES COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

- 10.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, terá uma carga horária de 40 horas, será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.2. Será divulgado edital de convocação para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos dois primeiros colocados por vaga para titular de Agente Comunitário de Saúde e os Agentes Comunitários de Endemias, habilitados na etapa anterior e constante no resultado preliminar e homologado pela gestão municipal.
10.2.2 Havendo desistências ou eliminações deverão ser convocados, em igual número de desistentes/eliminados Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes Comunitário de Endemias (ACE), candidatos habilitados para se matricularem no Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada, obedecida a ordem de classificação.
10.2.3 Serão considerados aptos para admissão aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes Comunitário de Endemias (ACE) os candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.
10.5. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde emitir certificado aos candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

Deve se Ler:

10. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- 10.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, terá uma carga horária de 40 horas, será coordenada por uma comissão, instituída através de portaria, composta por membros representantes do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e de Núcleo Estadual.
10.2. Será divulgado edital de convocação para participação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos dois primeiros colocados por vaga para titular de Agente Comunitário de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, habilitados na etapa anterior e constante no resultado preliminar e homologado pela gestão municipal.
10.2.2 Havendo desistências ou eliminações deverão ser convocados, em igual número de desistentes/eliminados Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), candidatos habilitados para se matricularem no Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada, obedecida a ordem de classificação.
10.2.3 Serão considerados aptos para admissão aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) os candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme art. 6º da Lei Federal no 11.350/2006.
10.5. Caberá à Comissão emitir certificado aos candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

Incluir:

11.10.1. Os candidatos as vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão realizar inscrição para a área de abrangência onde residem. A residência do candidato deverá ser comprovada através de comprovante de residência, com data a partir da publicação deste edital, no ato de apresentação das documentações. Caso não consiga apresentar a comprovação de endereço de residência, será automaticamente desclassificado.

Onde se Lê:

| Código | Cargo | Quantidade (vagas) | Carga Horária | Salário Base | Escolaridade | Taxa (R\$) |
|--------|--|--------------------|---------------|--------------|--------------------------------------|------------|
| - 2 - | Professor de ARTES do Ensino Fundamental II 6º ao 9º Ano | 01 | 20 h semanais | R\$ 880,00 | Licenciatura em Artes. | R\$ 80,00 |
| - 3 - | Professor de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS do Ensino Fundamental II 6º ao 9º | 02 | 20 h semanais | R\$ 880,00 | Licenciatura em Ciências Biológicas. | R\$ 80,00 |